



Processo nº 30.765-3/2018
Interessados SECRETARIA DE ESTADO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Luís Antônio Segadas de Araújo
Assunto Tomada de Contas Especial
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de Julgamento 28-6-2022 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 302/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2543, divulgado em 08/07/2022, e publicado em 11/07/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 1º/08/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretário-geral do Tribunal Pleno

